

Prezado(a),

Em atenção ao Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, informamos que o percentual de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) de 27,72% adotado na proposta está em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) no Acórdão nº 2.622/2013, que define parâmetros para a composição do BDI em obras públicas.

O Acórdão TCU 2.622/2013 – Plenário é utilizado como referência para análise de valores da taxa de BDI. Nele são definidos valores de referência por tipo de obra tanto para a taxa, em si, quanto para suas parcelas, determinados mediante estudos amostrais.

VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA - 1º QUARTIL, MÉDIO E 3º QUARTIL			
TIPOS DE OBRA	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	20,34%	22,12%	25,00%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	19,60%	20,97%	24,23%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	20,76%	24,18%	26,44%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	24,00%	25,84%	27,86%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	22,80%	27,48%	30,95%

Tabela 1: Valores médios e dos quartis do BDI por tipo de obra

Fonte: Acórdão TCU 2.622/2013 – Plenário

Como ressaltado no Acórdão: As faixas estabelecidas com os 1º e 3º quartis não traduzem a ideia de que esses valores equivalem a limites mínimos e máximos de referência admitidos para o BDI, como ficou consignado com as faixas dos acórdãos anteriores. As faixas com os quartis apenas informam os percentuais associados a essas duas medidas estatísticas, sem nenhum pré-julgamento quanto a serem máximos ou mínimos absolutos. No caso de valores de BDI que destoem dos percentuais apresentados, deverão ser eles, nos orçamentos de referência, adequadamente justificados pelos gestores.

Portanto, trata-se de valores referenciais e não deve haver fixação de taxas de BDI pelo edital, já que as empresas possuem condições peculiares de funcionamento que podem e devem ser consideradas pelos orçamentistas, como seu porte, carteira atual de contratos, custos administrativos, localização, situação econômico-financeira, etc., resultando em diferentes custos indiretos.

Considerando as informações, o BDI 27,72% está mais próximo ao do Acórdão TCU e também é o mais vantajoso para a Administração Pública.

Inglid Gonçalves Giestas Dias

Engenheira Civil

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**INGLID GONÇALVES GIESTAS DIAS**

ENGENHEIRO CIVIL

SEMUR/NENG - SEMUR - PMAV

assinado em 12/06/2025 13:54:52 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 12/06/2025 13:54:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por INGLID GONÇALVES GIESTAS DIAS (ENGENHEIRO CIVIL - SEMUR/NENG - SEMUR - PMAV)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GV9CS9>